praias da Caieiras, sendo esta possível captura de praia e embarcado, e Praia do Leão, possível somente para captura embarcado, desde o amanhecer até o horário limite de 7h da manhã - horário local -, exclusivamente para captura de sardinhas para uso como isca-viva para pesca de peixes de passagem nos arredores do arquipélago fora dos limites do PNMFN. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, estando autorizada a pesca artesanal tradicional de sardinha, nas modalidades embarcado e de praia, apenas no período de 01 de novembro a 30 de abril de 2020, 2021 e 2022. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021. PELO ICMBio: João Luiz do Nascimento Rocha - Chefe da PARNA ICMBio Noronha. Pelo Pescador: Francisco Júnior Perreira Barreto - Pescador.

PROCESSO №: 02070.009924/2019-91. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 04/2021 que celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e os pescadores artesanais e tradicionais de sardinha, para disciplinar a atividade no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha. OBJETO: Compatibilizar transitoriamente os objetivos de conservação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (PNMFN) com os modos de vida tradicionais e a necessidade de subsistência dos pescadores artesanais de sardinha (Harengula clupeola) do arquipélago que se utilizam do apetrecho de tarrafa - com mínimo de 20 mm entrenós - e sendo lançada tanto de pedrais quanto de pequenas embarcações chamadas de caíco, realizada com um tripulante, até embarcações de até nove metros de comprimento por quatro metros de largura, com três ou mais tripulantes, sazonalmente na área do PNMFN, nas praias da Caieiras, sendo esta possível captura de praia e embarcado, e Praia do Leão, possível somente para captura embarcado, desde o amanhecer até o horário limite de 7h da manhã - horário local -, exclusivamente para captura de sardinhas para uso como isca-viva para pesca de peixes de passagem nos arredores do arquipélago fora dos limites do PNMFN. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, estando autorizada a pesca artesanal tradicional de sardinha, nas modalidades embarcado e de praia, apenas no período de 01 de novembro a 30 de abril de 2020, 2021 e 2022. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021. PELO ICMBio: João Luiz do Nascimento Rocha - Chefe da PARNA ICMBio Noronha. Pelo Pescador: Francisco Jussier Ferreira dos Santos - Pescador

PROCESSO №: 02070.009924/2019-91. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 05/2021 que celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e os pescadores artesanais e tradicionais de sardinha, para disciplinar a atividade no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha. OBJETO: Compatibilizar transitoriamente os objetivos de conservação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (PNMFN) com os modos de vida tradicionais e a necessidade de subsistência dos pescadores artesanais de sardinha (Harengula clupeola) do arquipélago que se utilizam do apetrecho de tarrafa - com mínimo de 20 mm entrenós - e sendo lançada tanto de pedrais quanto de pequenas embarcações chamadas de caíco, realizada com um tripulante, até embarcações de até nove metros de comprimento por quatro metros de largura, com três ou mais tripulantes, sazonalmente na área do PNMFN, nas praias da Caieiras, sendo esta possível captura de praia e embarcado, e Praia do Leão, possível somente para captura embarcado, desde o amanhecer até o horário limite de 7h da manhã - horário local -, exclusivamente para captura de sardinhas para uso como isca-viva para pesca de peixes de passagem nos arredores do arquipélago fora dos limites do PNMFN. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, estando autorizada a pesca artesanal tradicional de sardinha, nas modalidades embarcado e de praia, apenas no período de 01 de novembro a 30 de abril de 2020, 2021 e 2022. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021. PELO ICMBio: João Luiz do Nascimento Rocha - Chefe da PARNA ICMBió Noronha. Pelo Pescador: Heleno Vicente Ferreira Filho - Pescador.

PROCESSO №: 02070.009924/2019-91. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 06/2021 que celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e os pescadores artesanais e tradicionais de sardinha, para disciplinar a atividade no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha. OBJETO: Compatibilizar transitoriamente os objetivos de conservação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (PNMFN) com os modos de vida tradicionais e a necessidade de subsistência dos pescadores artesanais de sardinha (Harengula clupeola) do arquipélago que se utilizam do apetrecho de tarrafa - com mínimo de 20 mm entrenós - e sendo lançada tanto de pedrais quanto de pequenas embarcações chamadas de caíco, realizada com um tripulante, até embarcações de até nove metros de comprimento por quatro metros de largura, com três ou mais tripulantes, sazonalmente na área do PNMFN, nas praias da Caieiras, sendo esta possível captura de praia e embarcado, e Praia do Leão, possível somente para captura embarcado, desde o amanhecer até o horário limite de 7h da manhã - horário local -, exclusivamente para captura de sardinhas para uso como isca-viva para pesca de peixes de passagem nos arredores do arquipélago fora dos limites do PNMFN. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, estando autorizada a pesca artesanal tradicional de sardinha, nas modalidades embarcado e de praia, apenas no período de 01 de novembro a 30 de abril de 2020, 2021 e 2022. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021. PELO ICMBio: João Luiz do Nascimento Rocha - Chefe da PARNA ICMBio Noronha. Pelo Pescador: Helio José de Souza Junior - Pescador.

PROCESSO №: 02070.009924/2019-91. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 07/2021 que celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e os pescadores artesanais e tradicionais de sardinha, para disciplinar a atividade no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha. OBJETO: Compatibilizar transitoriamente os objetivos de conservação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (PNMFN) com os modos de vida tradicionais e a necessidade de subsistência dos pescadores artesanais de sardinha (Harengula clupeola) do arquipélago que se utilizam do apetrecho de tarrafa - com mínimo de 20 mm entrenós - e sendo lançada tanto de pedrais quanto de pequenas embarcações chamadas de caíco, realizada com um tripulante, até embarcações de até nove metros de comprimento por quatro metros de largura, com três ou mais tripulantes, sazonalmente na área do PNMFN, nas praias da Caieiras, sendo esta possível captura de praia e embarcado, e Praia do Leão, possível somente para captura embarcado, desde o amanhecer até o horário limite de 7h da manhã - horário local -, exclusivamente para captura de sardinhas para uso como isca-viva para pesca de peixes de passagem nos arredores do arquipélago fora dos limites do PNMFN. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, estando autorizada a pesca artesanal tradicional de sardinha, nas modalidades embarcado e de praia, apenas no período de 01 de novembro a 30 de abril de 2020, 2021 e 2022. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021. PELO ICMBio: João Luiz do Nascimento Rocha - Chefe da PARNA ICMBio Noronha. Pelo Pescador: José Carlos Francisco do Nascimento - Pescador.

PROCESSO №: 02070.009924/2019-91. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 08/2021 que celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e os pescadores artesanais e tradicionais de sardinha, para disciplinar a atividade no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha. OBJETO: Compatibilizar transitoriamente os objetivos de conservação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (PNMFN) com os modos de vida tradicionais e a necessidade de subsistência dos pescadores artesanais de sardinha (Harengula clupeola) do arquipélago que se utilizam do apetrecho de tarrafa - com mínimo de 20 mm entrenós - e sendo lançada tanto de pedrais quanto de pequenas embarcações chamadas de caíco, realizada com um tripulante, até embarcações de até nove metros de comprimento por quatro metros de largura, com três ou mais tripulantes, sazonalmente na área do PNMFN, nas praias da Caieiras, sendo esta possível captura de praia e embarcado, e Praia do Leão, possível somente para captura embarcado, desde o amanhecer até o horário limite de 7h da manhã - horário local -, exclusivamente para captura de sardinhas para uso como isca-viva para pesca de peixes de passagem nos arredores do arquipélago fora dos limites do PNMFN. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, estando autorizada a pesca artesanal tradicional de sardinha, nas modalidades embarcado e de praia, apenas no período de 01 de novembro a 30 de abril de 2020, 2021 e 2022. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021. PELO ICMBio: João Luiz do Nascimento Rocha - Chefe da PARNA ICMBio Noronha. Pelo Pescador: José Manoel da Silva Júnior - Pescador.

PROCESSO Nº: 02070.009924/2019-91. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 09/2021 que celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e os pescadores artesanais e tradicionais de sardinha, para disciplinar a

atividade no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha. OBJETO: Compatibilizar transitoriamente os objetivos de conservação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (PNMFN) com os modos de vida tradicionais e a necessidade de subsistência dos pescadores artesanais de sardinha (Harengula clupeola) do arquipélago que se utilizam do apetrecho de tarrafa - com mínimo de 20 mm entrenós - e sendo lançada tanto de pedrais quanto de pequenas embarcações chamadas de caíco, realizada com um tripulante, até embarcações de até nove metros de comprimento por quatro metros de largura, com três ou mais tripulantes, sazonalmente na área do PNMFN, nas praias da Caieiras, sendo esta possível captura de praia e embarcado, e Praia do Leão, possível somente para captura embarcado, desde o amanhecer até o horário limite de 7h da manhã - horário local -, exclusivamente para captura de sardinhas para uso como isca-viva para pesca de peixes de passagem nos arredores do arquipélago fora dos limites do PNMFN. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, estando autorizada a pesca artesanal tradicional de sardinha, nas modalidades embarcado e de praia, apenas no período de 01 de novembro a 30 de abril de 2020, 2021 e 2022. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021. PELO ICMBio: João Luiz do Nascimento Rocha - Chefe da PARNA ICMBio Noronha. Pelo Pescador: José Weliton da Silva - Pescador.

PROCESSO №: 02070.009924/2019-91. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 10/2021 que celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e os pescadores artesanais e tradicionais de sardinha, para disciplinar a atividade no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha. OBJETO: Compatibilizar transitoriamente os objetivos de conservação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (PNMFN) com os modos de vida tradicionais e a necessidade de subsistência dos pescadores artesanais de sardinha (Harengula clupeola) do arquipélago que se utilizam do apetrecho de tarrafa - com mínimo de 20 mm entrenós - e sendo lançada tanto de pedrais quanto de pequenas embarcações chamadas de caíco, realizada com um tripulante, até embarcações de até nove metros de comprimento por quatro metros de largura, com três ou mais tripulantes, sazonalmente na área do PNMFN, nas praias da Caieiras, sendo esta possível captura de praia e embarcado, e Praia do Leão, possível somente para captura embarcado, desde o amanhecer até o horário limite de 7h da manhã - horário local -, exclusivamente para captura de sardinhas para uso como isca-viva para pesca de peixes de passagem nos arredores do arquipélago fora dos limites do PNMFN. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, estando autorizada a pesca artesanal tradicional de sardinha, nas modalidades embarcado e de praia, apenas no período de 01 de novembro a 30 de abril de 2020, 2021 e 2022. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021. PELO ICMBio: João Luiz do Nascimento Rocha - Chefe da PARNA ICMBio Noronha. Pelo Pescador: Loreto José Pereira da Silva - Pescador.

EXTRATO DE DOAÇAO

Termo de Doação Nº 08/2021. PROCESSO n º 02126.000495/2021-19. DOADOR: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO. DONATÁRIO: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. OBJETO: Doação ao Donatário, pelo Doador, exclusivamente dos bens descritos na planilha do Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, doravante simplesmente denominado Mata Atlântica III, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica s/nº, firmado entre o Doador e o Ministério do Meio Ambiente - MMA em 21/11/2014, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 192, em 04/12/2014, bem como Ofício Nº 8641/2019 da Secretaria de Biodiversidade/Departamento de Conservação de Ecossistemas do Ministério do Meio Ambiente - MMA, Processo nº 02000.001623/2014-39, que indicou os Donatários dos bens adquiridos no âmbito do Projeto Mata Atlântica III. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021. Pelo ICMBio: Fernando Cesar Lorencini - Presidente. Pela FUNBIO: Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral.

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO № 5/2018

№ Processo: 02011.000015/2018-10. Contratante: INST. DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ/JBRJ. Contratado: 04.595.044/0001-62 - PORTAL TURISMO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Rescisão contratual - término de contrato. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 23/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2021 - UASG 320004 - CSG/M.M.E

Número do Contrato: 3/2020. № Processo: 48300.000013/2020-82.

Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 04.067.191/0001-60 - EDITORA GLOBO S/A. Objeto: Contratação de ferramenta denominada "valor pro" com relevante cobertura sobre economia, investimentos, negócios, política, legislação e finanças do país. Com vasto portfólio de produtos, é o veículo essencial para quem busca notícias e informações que geram negócios. O conteúdo do valor também está disponível nas plataformas digitais. Na internet, o portal valor é considerado o mais completo endereço online com conteúdo especializado, além das principais notícias e análises do mercado. O valor pro é o serviço em tempo real que reúne informações decisivas em um único sistema, com disponibilização de 03 (três) pontos de acesso, conforme previsto na cláusula segunda, com fundamento no artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93.vigência atual válida até 22/04/2021, é prorrogado por 12 mais (doze) meses, passando a vigorar até 22/04/2022. O valor estimado total/anual do contrato perfaz r\$34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais). Vigência: 22/04/2020 a 22/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2021).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 323028 - ANEEL

№ Processo: 48500.000880/2021-42.

Pregão Nº 23/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA. Contratado: 38.036.000/0001-14 - JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços especializados de design gráfico - grupo 2 do pregão eletrônico nº 23/2020.

Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 . Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022. Valor Total: R\$ 703.678,63. Data de Assinatura: 22/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2021).



